

## PORTARIA Nº 20 / 2021

Vide Portaria Funeas n.º 205/2022

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos narrados no Protocolo n.º 17.271.680-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019 e Considerando o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1.º Instituir** a Comissão Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, para analisar os fatos contidos do protocolado 17.271.680-6.

**Art. 2.º** Designar para compor a comissão os seguintes agentes públicos:

**Presidente:** Sarah Heleniza de Almeida Aguiar, RG 10.770.751-4/PR.

**Membros:** Lenice da Silva Pereira, RG 15.260.120-4/PR e Josiane Gouvea dos Santos, RG 8.929.455-0/PR.

**Art. 3.º** A comissão deverá ser iniciada os trabalhos dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado. ([Prazo prorrogado pela Portaria Funeas n.º 205/2022](#))

**Art. 4.º** Encerrada a apuração, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** - O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

**Art. 5.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 1.º de fevereiro de 2021.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo